



1-14  
8 223  
município 1.23  
1.23

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 15/86

EMENTA: ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 11/86, DE 04/09/86.

A Câmara Municipal de Cêú Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 11/86, de 04 de setembro de 1.986, que passa a ter a seguinte redação:

"Fica ainda o Chefe Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do trecho da Rua Luiz Maziero desafetada e mais a área de 1.400 m<sup>2</sup> (hum mil e quatrocentos metros quadrados), compreendida dos lotes urbanos nºs 08, 16, 20, 21 e 22 da Quadra nº 176, em suas partes frontais com a Rua ora desafetada.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, aos 26 de novembro de 1.986.

  
JOÃO CANFRIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

*Diário Oficial*

DIA: 22/12/86

PÁGINA: 37